
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 74/2021/ASTE/CAB/SEMED

Cria e implanta o Programa de Educação Infantil Primeiros Passos Porto Velho, com principal objetivo de melhorar as condições na oferta da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Art. 205 da Constituição Federal/1988, que dispõe que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO o inciso IV do Art. 208 da Constituição Federal de 1988, que assegura como prerrogativa indisponível como primeira etapa do processo de educação básica, o atendimento em creche e o acesso à pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 59/2009, que determina a obrigatoriedade da Educação Básica dos 4 aos 17 anos;

CONSIDERANDO o Art. 29 da LDBEN/96, A educação infantil, primeira etapa da educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;

CONSIDERANDO o Art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que garante a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola pública e próxima de sua residência;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, que determina Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE;

CONSIDERANDO a resolução nº 12 CME-2014, que estabelece Normas para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Porto Velho/RO;

CONSIDERANDO a importância da primeira infância, como um dos melhores investimentos que um país pode fazer para impulsionar o crescimento econômico, promover sociedades pacíficas, sustentáveis, eliminar a pobreza extrema e a desigualdade.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e Implantar o **Programa de Educação Infantil Primeiros Passos Porto Velho**, que tem como principal objetivo melhorar as condições na oferta da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, garantindo a equidade e qualidade, bem como, o cumprimento da Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Porto Velho.

Ar. 2º - O **Programa de Educação Infantil Primeiros Passos Porto Velho**, terá como metas:

I - O desenvolvimento de ações que venham promover a efetivação das propostas pedagógicas;

II - As condições para o trabalho coletivo;

III - A estrutura e organização dos materiais, espaços e tempo que assegurem o desenvolvimento integral das crianças num padrão de qualidade nas Unidades de Educação infantil.

Art. 3º - O Programa será efetivado por meio de ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em parceria com as unidades escolares da rede e com apoio dos demais setores que a compõem.

Parágrafo Único. O Programa de Educação Infantil **Primeiros Passos Porto Velho**, abrangerá todas as escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º - O Programa de Educação Infantil **Primeiros Passos Porto Velho**, será executado por meio de ações de aparelhamento das Escolas de Educação Infantil.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:86DCBA9C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/04/2021. Edição 2948

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>